



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PESSOAS DE BAIXA RENDA DE IÚNA AGORA CONTAM COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA

O SERVIÇO É DISPONIBILIZADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Núcleo de Assistência Jurídica à População de Baixa Renda começa a funcionar na próxima segunda-feira, dia 05 de fevereiro, para pessoas de baixa renda (hipossuficientes) e que estão em acompanhamento pelos equipamentos da Secretaria de Assistência Social (CREAS e CRAS).

Publicado em 02/02/2024 às 16:27 (Atualizado em 08/05/2024 às 05:57), postado por Assessoria de Comunicação, Fonte: Prefeitura Municipal

A partir da próxima segunda-feira, 05 de fevereiro, as pessoas consideradas hipossuficientes (carência financeira) de Iúna podem contar com mais um benefício, o Núcleo de Assistência Jurídica à População de Baixa Renda.

O Núcleo surgiu após a criação do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico do Núcleo de Assistência Jurídica à População de Baixa Renda, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e destinado a propiciar acesso aos serviços jurídicos gratuitamente disponibilizados pelo município, definidos como necessários socioeconomicamente, incumbindo-lhe a orientação jurídica e assistência.

Esse novo serviço vai oferecer, de forma gratuita para pessoas de baixa renda que não têm condições de pagar custos judiciais ou que possuem o CadÚnico, auxílio jurídico através de um advogado.

O Núcleo de Assistência Jurídica à População de Baixa Renda funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Iúna, próximo à Câmara Municipal.

REQUISITOS À CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA:

Residir no município de Iúna, há, no mínimo, 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

Ter renda mensal familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, ou renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo, conforme parâmetros adotados pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo;

Ser beneficiário de programa assistencial do governo Federal, Estadual ou Municipal, como bolsa família e bolsa capixaba;

Apresentar cópia do CadÚnico atualizado;

Não possuir bens imóveis;

Em caso de lavrador, apresentar contrato de parceria atualizado;

Comprovante de residência, contrato de aluguel e/ou declaração de moradia emitida pelo titular do imóvel, na hipótese do beneficiário ser o locatário;

Apresentar qualquer outro documento que se faça necessário a comprovação de baixa renda.



AUTENTICAÇÃO

c1b4cdc25a8e7c20325aa33280df14d8

<https://iuna.es.gov.br/noticia/2024/02/pessoas-de-baixa-renda-de-iuna-agora-contam-com-assistencia-juridica-gratuita.html>